



PROCESSO Nº. 38.131/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 250/15

D E S P A C H O:

Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, decido RESCINDIR a Ata de Registro de Preços, com a empresa Edivaldo Renê de Oliveira - EPP, aplicando a sanção de multa no valor de R\$ 264,21 (Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Um Centavos), nos termos da Lei nº. 8.666/93, sujeito a prazo de recurso.

Siga o feito indo:

- 1-) Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 2-) Ao D.M.P.C., para notificar a empresa;
- 3-) À Secretaria dos Negócios Jurídicos, em caso de recurso;
- 4-) Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para a elaboração do Termo de Rescisão;
- 5-) À Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis, após cumpridos os prazos de defesa.

G.P., aos 17/05/2017

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 19.798/14

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 09/14

D E S P A C H O:

Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, decido RESCINDIR unilateralmente o contrato firmado, com a empresa Cem Dez Construções LTDA., aplicando a sanção de multa no valor de R\$ 29.653,93 (Vinte e Nove Mil e Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Noventa e Três Centavos) e impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei nº. 8.666/93, sujeito a prazo de recurso.

Siga o feito indo:

- 1-) Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 2-) Ao D.M.P.C., para notificar a empresa;
- 3-) À Secretaria dos Negócios Jurídicos, em caso de recurso;
- 4-) Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para a elaboração do Termo de Rescisão;
- 5-) À Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis, após cumpridos os prazos de defesa.

G.P., aos 17/05/2017

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 19.798/14

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 09/14

D E S P A C H O:

Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, decido RESCINDIR unilateralmente o contrato firmado, com a empresa Cem Dez Construções LTDA., aplicando a sanção de multa no valor de R\$ 29.653,93 (Vinte e Nove Mil e Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Noventa e Três Centavos) e impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei nº. 8.666/93, sujeito a prazo de recurso.

Siga o feito indo:

- 1-) Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 2-) Ao D.M.P.C., para notificar a empresa;
- 3-) À Secretaria dos Negócios Jurídicos, em caso de recurso;
- 4-) Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para a elaboração do Termo de Rescisão;
- 5-) À Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis, após cumpridos os prazos de defesa.

G.P., aos 17/05/2017

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 57.172/13

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 433/13

D E S P A C H O:

Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, decido RESCINDIR a Ata de Registro de Preços, com a empresa JUPITER DISTR.PROD.EQUIP.HOSPIT. LTDA.- EPP, aplicando a sanção de multa no valor de R\$ 25,45 (Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos), nos termos da Lei nº. 8.666/93, sujeito a prazo de recurso.



Siga o feito indo:

- 1-) Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 2-) Ao D.M.P.C., para notificar a empresa;
- 3-) À Secretaria dos Negócios Jurídicos, em caso de recurso;
- 4-) Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para a elaboração do Termo de Rescisão;
- 5-) À Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis, após cumpridos os prazos de defesa.

G.P., aos 17/05/2017

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 32.599/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 431/14

D E S P A C H O:

Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, decido RESCINDIR o Processo nº 32.599/15, referente a Autorização de Fornecimento nº 1919/2015, com a empresa Interlab Farmacêutica LTDA., aplicando a sanção de multa no valor de R\$ 65,23 (Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Três Centavos), nos termos da Lei nº. 8.666/93, sujeito a prazo de recurso.

Siga o feito indo:

- 1-) Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 2-) Ao D.M.P.C., para notificar a empresa;
- 3-) À Secretaria dos Negócios Jurídicos, em caso de recurso;
- 4-) Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para a elaboração do Termo de Rescisão;
- 5-) À Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis, após cumpridos os prazos de defesa.

G.P., aos 17/05/2017

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Visto. Ciente. De acordo.

ACOLHO a manifestação elaborada pela Procuradoria do Município, relativa ao pregão para registro de preços 136/16 – processo administrativo nº. 60.402/2016, que cuida do registro de preços para aquisição de móveis e equipamentos hospitalares, referente ao requerimento de prorrogação do prazo de entrega impetrado pela empresa Luiz C de Melo Souza Lorena EPP, por tempestivo e formalmente correto, negando-lhe provimento. Publique-se. Cumpra-se.

Taubaté, 17/05/2017

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº. 27.083/2016

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 294/15

D E S P A C H O:

Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, decido RESCINDIR o contrato firmado com a empresa MAAP Comércio de Móveis para Escritórios Eireli EPP, aplicando a sanção de multa no valor de R\$ 2.118,65 (Dois Mil e Cento e Dezoito Reais e Sessenta e Cinco Centavos), em conjunto com a pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei nº. 8.666/93, sujeito a prazo de recurso.

Siga o feito indo:

- 1-) Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 2-) Ao D.M.P.C., para notificar a empresa;
- 3-) À Secretaria dos Negócios Jurídicos, em caso de recurso;
- 4-) Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para a elaboração do Termo de Rescisão;
- 5-) À Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis, após cumpridos os prazos de defesa.

G.P., aos 17/05/2017

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 57.172/13

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 433/13

D E S P A C H O:

Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, decido RESCINDIR a Ata de Registro de Preços, com a empresa CIRURGICA VALE SAUDE PRODUTOS CIRURGICOS



LTDA EPP ME, aplicando a sanção de multa no valor de R\$ 2,99 (Dois Reais e Noventa e Nove Centavos), nos termos da Lei nº. 8.666/93, sujeito a prazo de recurso.

Siga o feito indo:

- 1-) Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 2-) Ao D.M.P.C., para notificar a empresa;
- 3-) À Secretaria dos Negócios Jurídicos, em caso de recurso;
- 4-) Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para a elaboração do Termo de Rescisão;
- 5-) À Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis, após cumpridos os prazos de defesa.

G.P., aos 17/05/2017

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Visto. Ciente. De acordo.

ACOLHO a manifestação elaborada pela Procuradoria do Município, relativa ao pregão presencial 156/15 – processo administrativo nº. 25.075/15, que cuida da prestação de serviços de reforma geral em pá carregadeira, referente ao recurso impetrado pela empresa Fertractor Tratorpeças LTDA., por tempestivo e formalmente correto, negando-lhe provimento, determinando ainda a retirada do equipamento pela Prefeitura. Publique-se. Cumpra-se.

Taubaté, 17/05/2017

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior

Prefeito Municipal

Visto. Ciente. De acordo.

ACOLHO a manifestação elaborada pela Procuradoria do Município, relativa ao pregão para registro de preços 13/16 – processo administrativo nº. 43.533/16, que cuida do registro de preços para aquisição de medicamentos, referente ao recurso impetrado pela empresa Med Way Log Comércio Serviços LTDA., por tempestivo e formalmente correto, dando-lhe provimento parcial, retificando a multa no valor de R\$ 226,61, passando a R\$ 213,68. Publique-se. Cumpra-se.

Taubaté, 17/05/2017

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior

Prefeito Municipal

Visto. Ciente. De acordo.

ACOLHO a manifestação elaborada pela Procuradoria do Município, relativa ao pregão para registro de preços 021/16 – processo administrativo nº. 60.206/16, que cuida da aquisição de medicamentos, referente ao recurso impetrado pela empresa Ativa Comercial Hospitalar LTDA., por tempestivo e formalmente correto, negando-lhe provimento, mantendo-se a Rescisão da Ata de Registro de Preços e aplicação de multa no valor de R\$ 8,98 (Oito Reais e Noventa e Oito Centavos). Publique-se. Cumpra-se.

Taubaté, 17/05/2017

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.028 DE 11 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 7º, inciso II e 8º, inciso I, da Lei nº 5.235, de 22 de dezembro de 2016,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, o Orçamento Fiscal e Seguridade Social, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.362.000,00 (Hum milhão, trezentos e sessenta e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes a anulação parcial de dotação orçamentária e de superávit financeiro de recursos do Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário - MDSA referente ao Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade decorrentes do Piso Fixo de Média complexidade.



PARÁGRAFO ÚNICO – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 11 de Maio de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches

Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 11 de Maio de 2017.

Eduardo Cursino

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Heloisa Marcia Valente Gomes

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Taubate	CONAM
	DECRETO No. 14028, de 11/05/2017	
	Pagina 1	

 | ANEXO I | CREDITO SUPLEMENTAR |
 | PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO) |
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

 | ORGAO : 24.00 SECRETARIA DE SAUDE |
UNIDADE : 24.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO		
VALOR								
		ECON.	NAT.	DE			R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.				

10							SAUDE			
10.302							ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10.302	1011						MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULAT. E HOSPI			
10.302	1011.2305						FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE			
		3					DESPESAS CORRENTES			
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS			
				01			TESOUREO		1.200.000,00	



| ORGAO : 25.00 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL

| UNIDADE : 25.03 FUNDO MUN.DIREITO CRIANCA E ADOLESCENTE

--|
| FUNCIONAL | PROGRAMATICA |CAT. |GRUPO| MOD. |FONTE| ESPECIFICACAO
| VALOR |
| | |ECON. |NAT. | DE | | | R\$ |
|Funcao/Subfuncao|Programa/ Acao| |DESP. |APLIC. | | |

--|
| 08 | | | | | | | ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.243 | | | | | | | ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE | |
| 08.243 | 4001 | | | | | | ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE | |
| 08.243 | 4001.2128 | | | | | | APOIO A ENTIDADES PARA ATEND.CRIANCA E ADO
			3					DESPESAS CORRENTES	
			3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			3	3	50			TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	
						06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
140.155,00 |

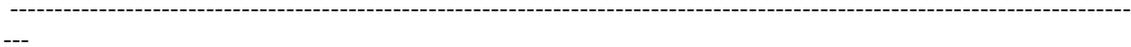
| ORGAO : 25.00 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL

| UNIDADE : 25.04 FUNDO MUN.ASSISTENCIA SOCIAL

--|
| FUNCIONAL | PROGRAMATICA |CAT. |GRUPO| MOD. |FONTE| ESPECIFICACAO
| VALOR |
| | |ECON. |NAT. | DE | | | R\$ |
|Funcao/Subfuncao|Programa/ Acao| |DESP. |APLIC. | | |

--|
| 08 | | | | | | | ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.244 | | | | | | | ASSISTENCIA COMUNITARIA | |
| 08.244 | 4002 | | | | | | ASSISTENCIA A POPULACAO EM VULNERABILIDADE | |
| 08.244 | 4002.2129 | | | | | | ATENDIMENTO AS FAMILIAS EM
VUNERABILIDADE | |
			3					DESPESAS CORRENTES	
			3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			3	3	90			APLICACOES DIRETAS	
						95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		
21.845,00 |

--|
TOTAL GERAL | 1.362.000,00 |





27.812								DESPORTO COMUNITARIO		
27.812	3007							ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA		
27.812	3007.2362							FUNC.DE ATIV.ESPORTIVAS DE ALTO RENDIMENTO		
		3						DESPESAS CORRENTES		
		3	3					OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90				APLICACOES DIRETAS		
					01			TESOURO	100.000,00	

ORGÃO : 24.00 SECRETARIA DE SAUDE

UNIDADE : 24.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO
VALOR		ECON.	NAT.	DE		R\$
[Funcao/Subfuncao]	Programa/ Acao]			DESP.	APLIC.	

10						SAUDE
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302	1011					MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULAT. E HOSPI
10.302	1011.2305					FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE
		3				DESPESAS CORRENTES
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS
					01	TESOURO

ORGÃO : 25.00 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL

UNIDADE : 25.03 FUNDO MUN.DIREITO CRIANCA E ADOLESCENTE

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO
VALOR		ECON.	NAT.	DE		R\$
[Funcao/Subfuncao]	Programa/ Acao]			DESP.	APLIC.	

08						ASSISTENCIA SOCIAL
08.243						ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243	4001					ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243	4001.2128					APOIO A ENTIDADES PARA ATEND.CRIANCA E ADO
		3				DESPESAS CORRENTES



	3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
	3	3	50		TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU		
				06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS		84.000,00

ORGÃO : 25.00 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL

UNIDADE : 25.04 FUNDO MUN.ASSISTENCIA SOCIAL

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	
VALOR							R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	
08							ASSISTENCIA SOCIAL
08.244							ASSISTENCIA COMUNITARIA
08.244	4002						ASSISTENCIA A POPULACAO EM VULNERABILIDADE
08.244	4002.2129						ATENDIMENTO AS FAMILIAS EM VUNERABILIDADE
		3					DESPESAS CORRENTES
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS
				02			TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN
10.000,00							

ORGÃO : 27.00 SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS

UNIDADE : 27.01 SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	
VALOR							R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	
15							URBANISMO
15.122							ADMINISTRACAO GERAL
15.122	5010						GESTAO DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA
15.122	5010.1089						CONSTRUCAO,AMPLIACAO E REF.DOS PREDIOS ADM
		4					DESPESAS DE CAPITAL
		4	4				INVESTIMENTOS
		4	4	90			APLICACOES DIRETAS
				01			TESOURO
							100.000,00



--		
	TOTAL GERAL	8.582.000,00



22.451	6002					FOMENTO A ATIVIDADE INDUSTRIAL	
22.451	6002.1081					INFRAESTRUTURA,IMPLANTACAO E AMPLIACAO DOS	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-144.600,00
22.661						PROMOCAO INDUSTRIAL	
22.661	6007					GESTAO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO	
22.661	6007.2363					DESENVOLVIMENTO E INOVACAO	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-200.000,00

ORGÃO : 24.00 SECRETARIA DE SAUDE

UNIDADE : 24.01 SECRETARIA DE SAUDE

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO
VALOR						
	ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	DESP.	APLIC.			

10						SAUDE	
10.301						ATENCAO BASICA	
10.301	1009					GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	
10.301	1009.2039					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-100.000,00

ORGÃO : 24.00 SECRETARIA DE SAUDE

UNIDADE : 24.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO
VALOR						
	ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	DESP.	APLIC.			

10 SAUDE



	10.301						ATENCAO BASICA			
	10.301		1010				ATENCAO BASICA			
	10.301		1010.2001				ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS			
			3				DESPESAS CORRENTES			
			3		3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
			3		3		90			
							01			
	10.303						TESOURO		-800.000,00	
	10.303						SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			
	10.303		1006				ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
	10.303		1006.2307				FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA			
F										
			3				DESPESAS CORRENTES			
			3		3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
			3		3		90			
							01			
							TESOURO		-600.000,00	



CN-SIFPM

CONAM |

Prefeitura Municipal de Taubate
DECRETO No. 14029, de 11/05/2017

Pagina 4 |

ORGÃO : 25.00 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL

UNIDADE : 25.01 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO
VALOR	ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/	Acao	DESP.	APLIC.		
08						ASSISTENCIA SOCIAL
08.122						ADMINISTRACAO GERAL
08.122	4007					GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122	4007.2152					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DE
		4				DESPESAS DE CAPITAL
		4	4			INVESTIMENTOS
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS
				01		TESOURO
08.241						ASSISTENCIA AO IDOSO
08.241	4004					ATENCAO AO IDOSO
08.241	4004.1032					CONSTRUCAO, AMPL.E REF.DE CENTRO DE REF.P/
		4				DESPESAS DE CAPITAL
		4	4			INVESTIMENTOS
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS
				01		TESOURO
08.241	4004.2136					ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA
		3				DESPESAS CORRENTES
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS
				01		TESOURO
		4				DESPESAS DE CAPITAL
		4	4			INVESTIMENTOS
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS
				01		TESOURO
08.242						ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA
08.242	4009					ATENCAO A PESSOA COM DEFICIENCIA
08.242	4009.2140					ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIENCIA
		4				DESPESAS DE CAPITAL



		4	4			INVESTIMENTOS			
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS			
					01	TESOURO	-10.000,00		
15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA			
15.451	5003					INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLE			
15.451	5003.2333					CONSERVACAO DA MALHA VIARIA DO MUNICIPIO			
		4				DESPESAS DE CAPITAL			
		4	4			INVESTIMENTOS			
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS			
					01	TESOURO	-10.000,00		
17						SANEAMENTO			
17.512						SANEAMENTO BASICO URBANO			
17.512	5006					COMBATE A ENCHENTES			
17.512	5006.1114					CANALIZACAO DE CORREGOS,DRENAGEM URBANA E			
		4				DESPESAS DE CAPITAL			
		4	4			INVESTIMENTOS			
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS			
					01	TESOURO	-400.000,00		
17.512	5006.2180					LIMPEZA E CONSERVACAO DE CORREGOS E CANAIS			
		4				DESPESAS DE CAPITAL			
		4	4			INVESTIMENTOS			
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS			
					01	TESOURO	-10.000,00		
26						TRANSPORTE			
26.782						TRANSPORTE RODOVIARIO			
26.782	5003					INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLE			

L

CN-SIFPM		CONAM
	Prefeitura Municipal de Taubate	
	DECRETO No. 14029, de 11/05/2017	
	Pagina	6

26.782	5003.2176					CONSERVACAO DE ESTRADAS RURAIS			
		4				DESPESAS DE CAPITAL			
		4	4			INVESTIMENTOS			
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS			
					01	TESOURO	-10.000,00		

ORGAO : 26.00 SECRETARIA DE OBRAS
UNIDADE : 26.02 FUNDO MUN GEST REC ADV PS AG ESG SAN TTE

--|

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO
VALOR						



15.452	5001.1124				CONSTRUCAO DOS PONTOS DE ENTREGA VOLUNTARI				
		4			DESPEAS DE CAPITAL				
		4	4		INVESTIMENTOS				
		4	4	90	APLICACOES DIRETAS				
				01	TESOURO		-150.000,00		
15.452	5001.2340				GESTAO DE LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO				
		3			DESPEAS CORRENTES				
		3	3		OUTRAS DESPEAS CORRENTES				
		3	3	90	APLICACOES DIRETAS				
				01	TESOURO		-113.000,00		
		4			DESPEAS DE CAPITAL				
		4	4		INVESTIMENTOS				
		4	4	90	APLICACOES DIRETAS				
				01	TESOURO		-20.000,00		
15.452	5002				CIDADE BONITA				
15.452	5002.2170				GESTAO DE ILUMINACAO PUBLICA				
		4			DESPEAS DE CAPITAL				
		4	4		INVESTIMENTOS				
		4	4	90	APLICACOES DIRETAS				
				01	TESOURO		-10.000,00		
15.452	5002.2171				CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS				
		4			DESPEAS DE CAPITAL				
		4	4		INVESTIMENTOS				
		4	4	90	APLICACOES DIRETAS				
				01	TESOURO		-90.000,00		
15.452	5008				SERVICOS FUNERARIOS E CEMITERIOS				
15.452	5008.1052				CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DO CEMITER				
		4			DESPEAS DE CAPITAL				
		4	4		INVESTIMENTOS				
		4	4	90	APLICACOES DIRETAS				
				01	TESOURO		-50.000,00		
20					AGRICULTURA				
20.605					ABASTECIMENTO				
20.605	5010				GESTAO DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA				
20.605	5010.1123				CONSTRUCAO DO CAMELODROMO, AMPLIACAO E REFO				
		4			DESPEAS DE CAPITAL				
		4	4		INVESTIMENTOS				
		4	4	90	APLICACOES DIRETAS				

L -----									

CN-SIFPM								CONAM	
					Prefeitura Municipal de Taubate				
					DECRETO No. 14029, de 11/05/2017				
								Pagina	7

				01	TESOURO		-50.000,00		



20.605	6001							AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS		
20.605	6001.1054							CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DO MERCATA		
		4						DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4					INVESTIMENTOS		
		4	4	90				APLICACOES DIRETAS		
					01			TESOURO	-30.000,00	

ORGÃO : 29.00 SECRETARIA DE EDUCACAO

UNIDADE : 29.01 SECRETARIA DE EDUCACAO

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	R\$	
		ECON.	NAT.	DE					
	Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao		DESP.	APLIC.			
12									EDUCACAO
12.122									ADMINISTRACAO GERAL
12.122	2007								GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO
12.122	2007.2078								MANUTENCAO DOS SERV.ADMIN.DO DEPARTAMENTO
		3							DESPESAS CORRENTES
		3	3						OUTRAS DESPESAS CORRENTES
		3	3	90					APLICACOES DIRETAS
					01				TESOURO
									-30.000,00
		4							DESPESAS DE CAPITAL
		4	4						INVESTIMENTOS
		4	4	90					APLICACOES DIRETAS
					01				TESOURO
									-20.000,00
12.362									ENSINO MEDIO
12.362	2003								EDUCACAO PARA O FUTURO
12.362	2003.1009								REFORMA E MANUTENCAO DAS UNIDADES DO ENSIN
		4							DESPESAS DE CAPITAL
		4	4						INVESTIMENTOS
		4	4	90					APLICACOES DIRETAS
					01				TESOURO
									-30.000,00
12.362	2003.2063								TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO MEDIO
		3							DESPESAS CORRENTES
		3	3						OUTRAS DESPESAS CORRENTES
		3	3	90					APLICACOES DIRETAS
					01				TESOURO
									-50.000,00
12.363									ENSINO PROFISSIONAL
12.363	2004								EDUCACAO PARA O TRABALHO
12.363	2004.1011								CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DAS UNIDAD
		4							DESPESAS DE CAPITAL



		4	4			INVESTIMENTOS			
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS			
					01	TESOURO		-30.000,00	
12.367						EDUCACAO ESPECIAL			
12.367	2001					EDUCACAO FUNDAMENTAL PARA A VIDA			
12.367	2001.2043					FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL DO ENSI			
		4				DESPESAS DE CAPITAL			
		4	4			INVESTIMENTOS			
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS			
					01	TESOURO		-8.000,00	

ORGÃO : 30.00 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

UNIDADE : 30.01 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	ECON.	NAT.	DE	R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	DESP.	APLIC.								
13						CULTURA					
13.391						PATR.HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO					
13.391	3001					PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO					
13.391	3001.2083					CONSERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL					
		3				DESPESAS CORRENTES					
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS					
					01	TESOURO					-30.000,00
13.391	3003					MUSEUS, MEMORIA E CIDADANIA					
13.391	3003.1022					CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DO MUSEU M					
		4				DESPESAS DE CAPITAL					
		4	4			INVESTIMENTOS					
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS					
					01	TESOURO					-50.000,00
13.391	3003.2094					FUNCIONAMENTO DO MUSEU DO MUNICIPIO E PRES					
		4				DESPESAS DE CAPITAL					
		4	4			INVESTIMENTOS					
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS					
					01	TESOURO					-15.000,00
13.392						DIFUSAO CULTURAL					
13.392	3002					DIFUSAO CULTURAL					
13.392	3002.1016					CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESPACOS					
		4				DESPESAS DE CAPITAL					
		4	4			INVESTIMENTOS					



		4	4	90	APLICACOES DIRETAS		
				01	TESOURO	-100.000,00	
13.392	3002.2089				FUNCIONAMENTO DE ESPACOS CULTURAIS		
		4			DESpesas DE CAPITAL		
		4	4		INVESTIMENTOS		

 L -----

 CN-SIFPM CONAM
 Prefeitura Municipal de Taubate
 DECRETO No. 14029, de 11/05/2017
 Pagina 8

		4	4	90	APLICACOES DIRETAS		
				01	TESOURO	-200.000,00	
13.392	3002.2090				PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAIS		
		3			DESpesas CORRENTES		
		3	3		OUTRAS DESpesas CORRENTES		
		3	3	90	APLICACOES DIRETAS		
				01	TESOURO	-450.000,00	
23					COMERCIO E SERVICOS		
23.695					TURISMO		
23.695	6004				DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		
23.695	6004.2289				FOMENTO DO TURISMO LOCAL		
		3			DESpesas CORRENTES		
		3	3		OUTRAS DESpesas CORRENTES		
		3	3	90	APLICACOES DIRETAS		
				01	TESOURO	-100.400,00	

ORGÃO : 33.00 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
 UNIDADE : 33.01 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

 --|
 FUNCIONAL | PROGRAMATICA | CAT. | GRUPO | MOD. | FONTE | ESPECIFICACAO
 VALOR | | | | | | R\$ |
 [Funcao/Subfuncao] | Programa/ Acao | | | | | | |

15					URBANISMO		
15.452					SERVICOS URBANOS		
15.452	8001				SISTEMA DE TRANSITO		
15.452	8001.2347				GESTAO DO SISTEMA DE TRANSITO		
		4			DESpesas DE CAPITAL		
		4	4		INVESTIMENTOS		
		4	4	90	APLICACOES DIRETAS		



						01		TESOURO		-500.000,00			
	15.453							TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS					
	15.453		5004					SISTEMA DE TRANSPORTE PUBLICO DE PASSAGEIR					
	15.453		5004.2349					GESTAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PUBLICO DE					
					4			DESPEAS DE CAPITAL					
					4		4	INVESTIMENTOS					
					4		4	90					
							01	TESOURO		-35.000,00			

	--									TOTAL GERAL		-8.582.000,00	

**DECRETO Nº 14033, DE 17 DE MAIO DE 2017.**

Dispõe sobre a Convocação da VI Conferência Municipal de Assistência Social.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté – CMAS, à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 27.191/2017 e, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.046, de 04 de abril de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.778, de 27 de agosto de 2013 e

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – NOBSUAS, aprovada pela Resolução nº 33 de 12 de Dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que no inciso VIII do art. 12 aponta como responsabilidade dos entes, União, Estados, Distrito Federal e Municípios, realizar, em conjunto com os conselhos de assistência social, as conferências de assistência social;

Considerando Portaria conjunta nº 2, de 12 de dezembro de 2016, do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA), e Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que dispõe sobre a convocação ordinária da XI Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências;

Considerando Regimento Interno do CMAS, Art. 3º inciso VI que dispõe como sua competência convocar, ordinariamente, a cada dois anos ou, extraordinariamente, por maioria, absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá por atribuição avaliar a situação da assistência social no município e propor diretrizes para aperfeiçoamento da política municipal de assistência social;

Considerando deliberação de Plenária Extraordinária do CMAS do dia dezoito de janeiro de 2017, que aprovou para os dias 22 e 23 de junho de 2017 a realização da VI Conferência Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VI Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Taubaté, a ser realizada nos dias 22 e 23 de junho de 2017, na sede da Entidade Irmandade de Misericórdia de Taubaté, situada à Rua Portugal, 169 – Jardim das Nações (ao lado do Hospital Regional), tendo como tema central: "**Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS**". Dia 22 tendo início às 18h30 e encerrando às 21h30 e dia 23 iniciando às 08h00 e encerrando às 17h00.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de maio de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

SILVANA APARECIDA DE SOUZA LIMA

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 17 de maio de 2017.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOÍSA MÁRCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

a) PROCESSO Nº. 50.414/16

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/16

D E S P A C H O:



Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, decido RESCINDIR a Ata de Registro de Preços, com a empresa Comercial Cirúrgica Ipero Eireli, aplicando a sanção de multa no valor de R\$ 291,80 (Duzentos e Noventa e Um Reais e Oitenta Centavos), nos termos da Lei nº. 8.666/93, sujeito a prazo de recurso.

Siga o feito indo:

- 1-) Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 2-) Ao D.M.P.C., para notificar a empresa;
- 3-) À Secretaria dos Negócios Jurídicos, em caso de recurso;
- 4-) Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para a elaboração do Termo de Rescisão;
- 5-) À Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis, após cumpridos os prazos de defesa.

G.P., aos 17/05/2017

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 35.433/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 215/14

D E S P A C H O:

Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, decido RESCINDIR unilateralmente o contrato firmado, com a empresa M.C.M. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. ME, aplicando a sanção de multa no valor de R\$ 4.287,62 (Quatro Mil e Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos), nos termos da Lei nº. 8.666/93, sujeito a prazo de recurso.

Siga o feito indo:

- 1-) Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 2-) Ao D.M.P.C., para notificar a empresa;
- 3-) À Secretaria dos Negócios Jurídicos, em caso de recurso;
- 4-) Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para a elaboração do Termo de Rescisão;
- 5-) À Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis, após cumpridos os prazos de defesa.

G.P., aos 17/05/2017

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 69.237/16

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/16

D E S P A C H O:

Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, decido RESCINDIR a Autorização de Fornecimento nº 4740/16, com a empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense, aplicando a sanção de multa no valor de R\$ 35,74 (Trinta e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos), nos termos da Lei nº. 8.666/93, sujeito a prazo de recurso.

Siga o feito indo:

- 1-) Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 2-) Ao D.M.P.C., para notificar a empresa;
- 3-) À Secretaria dos Negócios Jurídicos, em caso de recurso;
- 4-) À Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis, após cumpridos os prazos de defesa.

G.P., aos 17/05/2017

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº 56.278/2014

Pregão nº 303/14

Acolho as manifestações elaboradas pela Procuradoria Administrativa do Município, nos autos do processo em epígrafe, que cuida da aquisição de medicamentos, no que se refere ao recurso protocolado pela contratada CM Hospitalar S/A relativo à entrega dos medicamentos Diltiazem 180mg e Clobazam 10mg e defiro o pedido de cancelamento do primeiro e indefiro o do segundo, devendo ser calculados os dias de atraso na entrega. Publique-se. Cumpra-se.

G.P., aos 17/05/2017

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior

Prefeito Municipal

Visto. Ciente. De acordo.

ACOLHO a manifestação elaborada pela Procuradoria do Município, relativa ao pregão presencial 127/15 – processo administrativo nº. 70.058/15, que cuida da aquisição de medicamentos antiulcerosos,



referente ao recurso impetrado pela empresa Dimaci/SP Material Cirúrgico LTDA., por tempestivo e formalmente correto, dando-lhe provimento. Publique-se. Cumpra-se.
Taubaté, 17/05/2017

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº. 38.131/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 250/15

D E S P A C H O:

Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, decido RESCINDIR a Ata de Registro de Preços, com a empresa Edivaldo Rene de Oliveira EPP, aplicando a sanção de multa no valor de R\$ 193,26 (Cento e Noventa e Três Reais e Vinte e Seis Centavos), nos termos da Lei nº. 8.666/93, sujeito a prazo de recurso.

Siga o feito indo:

- 1-) Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 2-) Ao D.M.P.C., para notificar a empresa;
- 3-) À Secretaria dos Negócios Jurídicos, em caso de recurso;
- 4-) Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para a elaboração do Termo de Rescisão;
- 5-) À Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis, após cumpridos os prazos de defesa.

G.P., aos 17/05/2017

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 41.383/16

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 131/15

D E S P A C H O:

Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, decido RESCINDIR a Autorização de Fornecimento nº 2.472/2016, com a empresa Nunes Farma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos LTDA, aplicando a sanção de multa no valor de R\$ 62,37 (Sessenta e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos), nos termos da Lei nº. 8.666/93, sujeito a prazo de recurso.

Siga o feito indo:

- 1-) Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 2-) Ao D.M.P.C., para notificar a empresa;
- 3-) À Secretaria dos Negócios Jurídicos, em caso de recurso;
- 4-) À Divisão de Materiais, para as providências cabíveis;
- 5-) À Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis, após cumpridos os prazos de defesa.

G.P., aos 17/05/2017

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 38.131/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 250/15

D E S P A C H O:

Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, decido RESCINDIR a Ata de Registro de Preços firmada, com a empresa MOMILLI COMERCIAL LTDA., aplicando a sanção de multa no valor de R\$ 341,25 (Trezentos e Quarenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos), nos termos da Lei nº. 8.666/93, sujeito a prazo de recurso.

Siga o feito indo:

- 1-) Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 2-) Ao D.M.P.C., para notificar a empresa;
- 3-) À Secretaria dos Negócios Jurídicos, em caso de recurso;
- 4-) Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para a elaboração do Termo de Rescisão;
- 5-) À Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis, após cumpridos os prazos de defesa.

G.P., aos 17/05/2017

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Visto. Ciente. De acordo.

ACOLHO a manifestação elaborada pela Procuradoria do Município, relativa ao pregão presencial 101/13 – processo administrativo nº. 21936/14, que cuida do registro de preços para aquisição de medicamentos, referente ao recurso impetrado pela empresa MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE



MEDICAMENTOS, por tempestivo e formalmente correto, dando-lhe provimento. Publique-se. Cumpra-se.

Taubaté, 17/05/2017

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior

Prefeito Municipal

Processo nº. 27.882/17

DESPACHO

Ratifico a locação do imóvel objeto do processo em epígrafe em favor de **Fernanda Cristina Espíndola de Lima**, no valor total de **R\$ 48.552,24 (quarenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**, ou seja, **R\$ 4.046,02 (quatro mil e quarenta e seis reais e dois centavos) mensais**, por um período de 12 (doze) meses, com base no parecer exarado pela Procuradoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Taubaté e conforme artigo 24 inciso X e artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, devendo ser adotadas as seguintes providências:

1 - Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais, para publicação nos termos do art. 26 caput da referida Lei Federal;

2 - Ao Departamento de Finanças, para o processamento das despesas e emissão da Nota de Empenho;

3 - Ao Departamento Técnico Legislativo para formalização do Contrato de Locação;

4- À Secretaria de Serviços Públicos, para conhecimento e demais providências referente à transferência de titularidade das contas de energia elétrica e água;

5 - À Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, para o devido acompanhamento.

G.P., 15/05/2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Processo nº. 24.029/17

DESPACHO

Ratifico a locação do imóvel objeto do processo em epígrafe em favor de **Claudete Maria Ronconi e Silva Moura** e seu conjugue **Sebastião de Almeida Moura**, no valor total de **R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)**, ou seja, **R\$ 1.550,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais**, por um período de 12 (doze) meses, com base no parecer exarado pela Procuradoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Taubaté e conforme artigo 24 inciso X e artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, devendo ser adotadas as seguintes providências:

- 1 - Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais, para publicação nos termos do art. 26 caput da referida Lei Federal;
- 2 - Ao Departamento de Finanças, para o processamento das despesas e emissão da Nota de Empenho;
- 3 - Ao Departamento Técnico Legislativo para formalização do Contrato de Locação;
- 4- À Secretaria de Serviços Públicos, para conhecimento e demais providências referente à transferência de titularidade das contas de energia elétrica e água;
- 5 - À Secretaria de Saúde, para o devido acompanhamento.

G.P., 15/05/2017.



JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 30.301/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 93/16

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de móvel hospitalar, constante do presente processo, a favor da firma: **CIRÚRGICA IZAMED LTDA - EPP**, no valor total de R\$ 10.128,00 (Dez mil cento e vinte e oito reais);

G.P, aos 15.0517

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 30.378/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 93/16

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de equipamento hospitalar, constante do presente processo, a favor da firma: **VALECIR COM. DE PRODUTOS CIRUG. EIRELI - EPP**, no valor total de R\$ 4.541,60 (Quatro mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos);

G.P, aos 16.05.17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

**PREGÃO Nº 68/17**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 68/17, que cuida do registro de preços para eventual fornecimento de kit lanches, por um período de 12 (doze) meses, com encerramento dia **31.05.17 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT, aos 17.05.2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 74/17

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 74/17, que cuida da aquisição de eletrodomésticos em geral, com encerramento dia **31.05.17 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT, aos 17.05.2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 81/17

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 81/17, que cuida do registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recondicionamento de motores de arranque (partida) e alternadores, para os veículos leves, pesados (caminhões/ônibus/micro-ônibus) e máquinas, pertencentes ao quadro patrimonial da Prefeitura Municipal de Taubaté, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **31.05.17 às 14h00**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT, aos 17.05.2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 88/17

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 88/17, que cuida da contratação de empresa especializada em reforma de posto de gasolina, com encerramento dia **31.05.17 às 14h00**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT, aos 17.05.2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

Comunicado

Tomada de Preços nº 06/17 – Contratação de empresa especializada para execução de fresagem e recapeamento asfáltico de vias públicas na Rua Paraibuna, Rua



Pedrinho, Rua João Lopes e Rua Adelio da Silva - Taubaté-SP.

Comunicamos que a Tomada de Preços nº 06/17 que cuida da contratação de empresa especializada, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, para execução de fresagem e recapeamento asfáltico de vias públicas na Rua Paraibuna, Rua Pedrinho, Rua João Lopes e Rua Adelio da Silva - Taubaté-SP, após passar por uma revisão em seu edital realizada pelo Departamento de Compras, seu objeto foi alterado. Deste modo, o novo edital, agora renumerado como 06-I/17 e todos seus anexos serão disponibilizados aos interessados através do site www.taubate.sp.gov.br e no Departamento de Compras desta Prefeitura.

O recebimento dos envelopes ‘Documentação’ e ‘Proposta’ ocorrerá até **às 08 horas e 30 minutos do dia 08/06/17.**

Comunicamos ainda que, apesar de novamente disponibilizadas, os memoriais descritivos, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos permanecem inalterados e que a revisão realizada no edital responde os questionamentos elaborados ao presente processo.

P.M.T., aos 17 de maio de 2017.

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior

Prefeito

TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/17

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público aos interessados, que se acha aberta: Tomada de Preços nº. 08/17 – Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da Creche M. Jose Alfredo Lopes Vieira localizada na rua Antonio de Pádua do Nascimento, nº 7, CJT Habitacional CECAP III, Taubaté-SP, com vencimento às 14:00h do dia 08.06.17. O Edital completo encontra-se disponível no Departamento de Compras, no horário das 08h às 12:30h e das 13:30h às



17:00h, podendo ser adquirido mediante recibo original de depósito do Banco Santander, Agência 0056 Conta Corrente nº. 45000273-2, no valor de R\$ 66,20 (Sessenta e Seis Reais e Vinte Centavos) cada edital ou gratuitamente no site desta Prefeitura www.taubate.sp.gov.br.

P.M.T., aos 17/05/17

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior – Prefeito

TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/17

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público aos interessados, que se acha aberta: Tomada de Preços nº. 09/17 – Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia para revitalização de Praças Públicas no Loteamento Parque Três Marias, Taubaté-SP, com vencimento às 14:00h do dia 05.06.17. O Edital completo encontra-se disponível no Departamento de Compras, no horário das 08h às 12:30h e das 13:30h às 17:00h, podendo ser adquirido mediante recibo original de depósito do Banco Santander, Agência 0056 Conta Corrente nº. 45000273-2, no valor de R\$ 66,20 (Sessenta e Seis Reais e Vinte Centavos) cada edital ou gratuitamente no site desta Prefeitura www.taubate.sp.gov.br.

P.M.T., aos 17/05/17

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior – Prefeito